

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ESTABELECE A REVISÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E
DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JACUTINGA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS,
no uso das atribuições legais e regimentais, com base no disposto na Emenda
Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e no art. 5º da Lei Municipal nº 2499/2016,
de 13 de setembro de 2016,

faz saber, que enviou à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o
seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal
de Jacutinga, são reajustados no percentual de 3,11%, com efeito a partir de 1º de janeiro de
2018.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura das despesas decorrentes da
presente Lei, dotações próprias no orçamento do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avelino Ricardo Menegaz
Presidente

Márcio Sommer
Vice-Presidente

Ronaldo Bordin
1º Secretário

Darci José de Ré
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o Projeto de Lei Legislativo nº 13/2017, para apreciação do Plenário, em atendimento ao preconizado no art. 29, VI da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e art. 5º da Lei Municipal nº 2499/2016, de 13 de setembro de 2016.

O índice de reposição proposto é o mesmo apresentado aos servidores públicos municipais, conforme prevê o Projeto de Lei nº 3160/2017, de 28 de dezembro de 2017, de iniciativa do prefeito municipal e está de acordo com o que dispõe a Legislação Municipal vigente, refletindo os três maiores índices de inflação dos últimos 12 meses, totalizando a média de 3,11%.

Avelino Ricardo Menegaz
Presidente

Márcio Sommer
Vice-Presidente

Ronaldo Bordin
1º Secretário

Darci José de Ré
2º Secretário